



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº0356/03, DE 03/04/2003.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sancionei a seguinte Lei:

“AUTORIZAR VENDA DE VEICULOS INSERVÍVEIS”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Efetuar Leilão Público de bens móveis do Município, na Modalidade de Leilão Administrativo:

§Único – Os Veículos a serem leiloados são os seguintes:

I – Um Micro ônibus Agrale /1800, ano 1992, modelo 1993, placa LZR 5895, chassi 9BYC06C1NNC002438, diesel, cor branca.

II – Um caminhão caçamba VW/13.130, ano 1985, modelo 1985, placa MAS 8936, chassi V019090, diesel cor cinza.

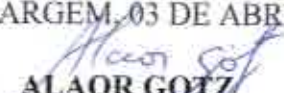
III – Um Caminhão Caçamba, Mercedes Benz/ L2219, ano 1983, modelo 1983, placa BJC 9148/SC chassi 34541312623165, diesel, cor branca.

IV – Um Ônibus Mercedes Benz/LP 1113, ano 1985, modelo 1985, placa AEB 6591, chassi 34405811678813, cor amarela.

Artigo 2º - Com a venda dos bens descritos no artigo 1º, os valores serão utilizados para parte da aquisição de Um Onibus.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 03 DE ABRIL DE 2003.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 03 DE ABRIL DE 2003.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS